

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

DECRETO EXECUTIVO 015 de 04 de maio de 2012.

*“Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades”.*

**O Prefeito Municipal de Lajedão, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

## DECRETA:

**Art.1º.** - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- III - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

**Art. 2º.** - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- I – Família com cadastro mais antigo.
- II – Famílias cadastradas com menor renda.
- III - Famílias que apresentem coabitação familiar.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**Art. 3º.** – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, BAHIA EM 04 DE MAIO DE 2012.

**Danilo Rodrigues Fraga**

**Prefeito Municipal**